



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI Nº 133/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.”

LIDO EM 11 / 07 / 2022

ENCAMINHADO À 01 / 07 / 2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

11 / 07 / 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

11 / 07 / 2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11 / 07 / 22



**MENSAGEM Nº 133 DE 08 DE julho DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 157 Livro 26 Fls 20 Data 08/07/22  
Horas 15:13  
Assinatura  
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde**, no exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de receber recurso para reforma do hospital Milton Pessoa Morbeck, conforme anexo.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/2022  
Assinatura  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**

*Robert de Souza Penze*

**Robert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.901, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0



**PROJETO DE LEI Nº 133 DE 08 DE julho DE 2022.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 157 Livro 26 Fls. 20 Data: 08/07/22  
Hora: 15:13  
Funcionário: [Assinatura]

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.900.113,38 (dois milhões, novecentos mil, cento e treze reais, trinta e oito centavos)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10 - SAÚDE
  - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
  - 1138 - OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
  - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- R\$ 2.900.113,38  
Fonte – 16210000000.

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.900.113,38 (dois milhões, novecentos mil, cento e treze reais, trinta e oito centavos), autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 08 de julho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Robert de Souza Pinza*

**Robert de Souza Pinza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224757-0



Despesa por Credor (../despesa\_por\_credor/)  
/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?)  
/ Extrato

Consulta realizada em: **06/07/2022**  
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**  
Exercício: **2022**

**21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DATA: 29/06/2022**  
**PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.22.015058-5**  
**EMPENHO: 21601.0001.22.013992-3**

Credo: 2010.07095-4  
Nome: FMS de Barra do Garças  
Endereço:  
Bairro:  
Complemento:  
Cidade: Barra do Garças - MT  
CEP:  
Fone:  
Identificação: CNPJ - 11.930.883/0001-55

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.3745.0600.444100000.134.5.1  
Tipo de Despesa: 8 - Transferências  
Tipo de Recurso: Normal  
Nº CAD:  
Tipo de Empenho: Global  
Data Limite Prestação de Contas:  
Histórico: repasse financeiro excepcional para atender custeios e investimentos conforme portaria 445/2022/GBSES.

Controles Financeiros:		
Valor do Empenho:		5.800.226,75
Total Estornado:		0,00
Total Liquidado:	3621	2.900.113,38
Total Pago:	Exercício de 2022	2.900.113,38
Saldo a Liquidar:		2.900.113,37
Saldo a Pagar:		0,00
Total Recolhido:		0,00
Total Cancelado RP:		0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
29/06/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	2.900.113,38	21601.0001.22.019217-6	Pagamento do Empenho 216010001220139923 e Liquidação 216010001220146740

30 302 2022.19217-6

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
		Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Unitário	Normativa
Região Alto Tapajós	Alta Foresta	Hospital e Maternidade Santa Rita				
Situação	Período Apurado					
Não habilitados	01 a 15/04/2022	10	15	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 300.000,00	

## PORTARIA Nº 445/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 75, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Araguainha-MT**;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 76, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para a construção de Unidade de Saúde no município de **Paranaíta-MT** no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 77, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde no município de **Paranaíta-MT** no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 78, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de R\$ 5.800.226,75 (cinco milhões oitocentos mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) para reforma e ampliação do Pronto Socorro e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck no município de **Barra do Garças-MT**, no âmbito do SUS;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 8.970.226,75** (Oito milhões novecentos e setenta mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme descrito no anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS

Fontes de Recursos: 134

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fontes de Recursos: 134

Ação: 3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde

Fontes de Recursos: 134

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E .

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

  
 KELLI LUCY DE OLIVEIRA SILVA  
 Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

## RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Araguainha	R\$ 170.000,00	SES-PRO-2022/24552	ÚNICA	75	2451	134
Total	R\$ 170.000,00					

INVESTIMENTO							
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	SIGADOC	PARCELA	VALOR PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Paranaíta	R\$ 2.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	1ª PARCELA	R\$ 600.000,00	76	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 400.000,00			
			3ª PARCELA	R\$ 1.000.000,00			
Paranaíta	R\$ 1.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00	77	2515	134
Barra do Garças	R\$ 5.800.226,75	SES-PRO-2022/25487 (SES-PRO-2022/25528 apenso)	1ª PARCELA	R\$ 2.900.113,38	78	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 2.900.113,37			
Total	R\$ 8.800.226,75						

## RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CE-ESPMT/SES-MT

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEESPMT, no uso de suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de junho de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia com carga horária de 486h.

Art. 2º A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT/SES-MT ofertará o Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia, com objetivo de formar especialista para a prescrição de medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos, de modo seguro e racional, pelo SUS em Mato Grosso, proporcionando conhecimento técnico-científico para avaliar, prescrever, recomendar e acompanhar o tratamento.

Art. 3º Ao concluinte das atividades consignadas no projeto pedagógico do referido curso será expedido certificado de Especialista em Plantas Medicinais e Fitoterapia.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)  
Sílvia Aparecida Tomaz

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ CEESPMT

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0757/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01230/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº 15.024.037/0001-27

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, 01(um) Vagão Forrageiro, 01(uma) Colhedora de Forragem e 01(uma) Distribuidora de Calcário, oriundo da emenda parlamentar do Gilberto Cattani.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e LEVI RIBEIRO - Prefeito de São José Do Rio Claro

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/SEAF (Proc. nº 00352/2022/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 039/2022/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP 04 PORTAS para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEAF-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (10/06/2022 A 09/06/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa:4.4.90.52.

FISCAL DE CONTRATO: JEAN VENICIUS MORAES.

FISCAL SUBSTITUTO: PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, seu representante EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO

## nº 046/2022/SEAF (Proc. nº 02204/2022- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 046/2022/SEAF, tendo por objeto a aquisição de MUDAS DE BANANA para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF-MT, que deriva da adesão à ata de Registro de Preço nº 14/2021/SEAF-MT decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021/SEAF-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA -GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ: 14.890.971/0001-69.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 388.053,42 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (20/06/2022 a 19/06/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:4168/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI-EPP seu representante GERALDO FERNANDES TEIXEIRA.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022 .

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0878/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01266/COLÍDER/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE COLÍDER - CNPJ nº 15.023.930/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ AGRÍCOLA DIANTEIRA E 01 PERFURADOR DE SOLO PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO - Prefeito de Colider

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SEAF/2022

Termo de Cooperação que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, - MT, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, E A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com entidades sem fins lucrativos a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, por meio do recebimento e distribuição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, VALDEMIR RODRIGUES QUIXABEIRA- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, RENALDO LOFFI- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretário de Agricultura Familiar

RECEBEMO

EM081071 *lazz*

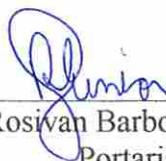
*Handling Lab*

*14:30*

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a abertura de crédito adicional especial no valor supratranscrito no Projeto de Lei nº133/2022 (Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 11 de julho de 2022



Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Portaria 15/2018

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 133/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
11 de Julho de 2022.

Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 11/07/2022  
Cláudia Bulbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 133/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
**PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
**PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
11 de fevereiro de 2022.

~~[assinatura]~~  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

[assinatura]  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

[assinatura]  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 11/07/2022  
[assinatura]  
Cilma Baldino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

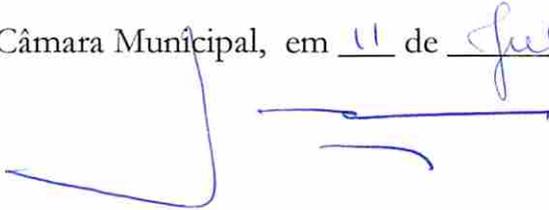
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 133/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

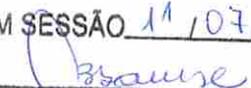
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

  
Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES  
Presidente

  
Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR  
Relator

  
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 11 / 07 / 2022  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 133/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/2022

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Eu, **RONAIR DE JESUS NUNES**, vereador, na qualidade de Líder do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Macedo, requero nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Soberano Plenário seja apreciado em regime de urgência as proposições abaixo relacionadas:

*- Projeto de Lei nº 133/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Projeto de lei nº 134/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Projeto de Lei nº 136/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando a Doação do imóvel para os fins que menciona e dá outras providências;*

*- Projeto de Lei nº 137, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona;*

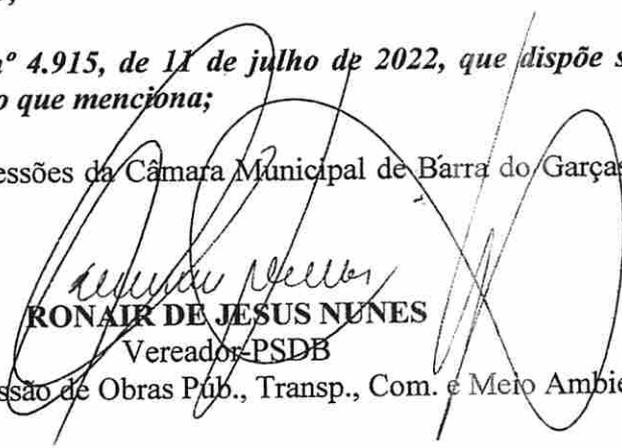
*- Projeto de Lei nº 138, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre altera a redação do artigo 1º e 3º da Lei nº 4.478, de 28 de junho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona;*

*- Emendas Aditivas nº 004 e 005/2022, de autoria do vereador Geralnimo Alves Rodrigues Neto; Emenda Aditiva nº 006/2022 de 11 de julho 2022, de autoria do vereador Jairo Gehm; Emenda Aditiva nº 007/2022 de autoria do vereador Pedro Ferreira da Silva Filho e Emenda Aditiva nº 008/2022, de Autoria dos vereadores da Câmara Municipal, todas ao Projeto de Lei nº 062/21, de 16 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a elaboração da lei de diretrizes orçamentária (L.D.O), do exercício de 2023;*

*- Decreto nº 4.915, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona;*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de julho de 2022.

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/07/22

  
**RONAIR DE JESUS NUNES**  
Vereador-PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb., Transp., Com. e Meio Ambiente